Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.394, de 19 de abril de 1.993.

"Autoriza abertura de crédito especial conforme especifica."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir crédito especial no valor de CR$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para executar as suas expensas, serviços de manutenção no imóvel pertencente/ a Secretaria da Justiça doEstado de São Paulo, localizado a Praça Raul Gomes de Abreu, atualmente utilizada como residência do Juiz de Direito da Comarca de / Piedade.

Artigo 2º - O crédito especial mencionado no artigo 1º da presente lei, será classificado na seguinte codificação:

06 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 - Obras e Serviços Públicos

3120-03070212.137 - Reforma da ResESIDENCIA DO Juiz da Comarca de Piedade.....CR$ 100.000.000,00

Artigo 3º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial será utilizado o seguinte recurso:

REDUÇÃO:

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 - Obras e Serviços Públicos

06.04.05 - Obras Civis

297.2-4110-04-16915751.023 - Obras e inst.....CR$ 100.000.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 19 de abril de 1.993.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo